



LEI Nº 4.293/2025.

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

## TÍTULO I

### DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais)**, sendo R\$92.510.000,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e dez mil reais), destinados a **Administração Direta**, distribuídos R\$89.658.000,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais) ao **Poder Executivo** e R\$2.852.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) ao **Poder Legislativo** e R\$11.490.000,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil reais), destinados a **Administração Indireta**, **IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

## TÍTULO II

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.



## 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.593.670,21
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	4.448.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.264.900,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	12.800,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	92.145.872,79
9.500.00.00	( - ) Contas Redutoras FUNDEB	-13.422.843,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	307.600,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>96.350.000,00</b>
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	7.550.000,00
	<b>TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>7.550.000,00</b>

## 2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104.000.000,00</b>
--	--------------------	-----------------------

## 3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	71.663.642,21
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	3.447.597,20
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	11.490.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	17.398.760,59
<b>TOTAL</b>	<b>104.000.000,00</b>

## TÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005 e suas posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):



## 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.852.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	7.401.532,12
.0003	Assessoria Jurídica	689.000,00
.0005	Criança e Adolescente	299.000,00
.0006	Assistência ao Idoso	195.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	3.076.841,79
.0010	Atendimento a Criança e ao Adolescente	1.819.765,64
.0011	Saúde Básica	9.424.078,46
.0012	Ensino Fundamental	15.714.638,68
.0013	Ensino Infantil	11.024.937,20
.0014	Ensino Superior	723.000,00
.0015	Ensino Médio	1.090.650,00
.0016	Cultura	972.300,00
.0017	Esporte e Lazer	1.295.000,00
.0018	Urbanismo	9.210.680,00
.0020	Fomento à Agricultura	1.622.200,00
.0021	Encargos Gerais do Município	5.122.000,08
.0022	Festejos Comemorativos	500.000,00
.0023	Administração Financeira	1.350.000,00
.0024	Estradas Vicinais	1.125.000,00
.0025	Previdência Municipal	11.490.000,00
.0026	Turismo	323.888,88
.0029	Segurança Pública	2.354.794,44
.0032	Frente de Trabalho	497.000,00
.0037	Vigilância em Saúde	556.720,35
.0038	Atenção Especializada	10.882.635,68
.0039	Assistência Farmacêutica	1.268.214,20
.0040	Residência Terapêutica	990.722,48
.0041	Equoterapia	96.000,00
	<b>Total</b>	<b>104.000.000,00</b>

## 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

01	Legislativa	2.852.000,00
04	Administração	9.260.532,12
06	Segurança Pública	2.354.794,44
08	Assistência Social	5.046.168,99
09	Previdência Social	11.058.000,00
10	Saúde	23.218.371,17
12	Educação	29.427.064,32
13	Cultura	1.472.300,00
15	Urbanismo	7.904.500,00
18	Gestão Ambiental	1.306.180,00
20	Agricultura	1.622.200,00
23	Comércio e Serviços	323.888,88
26	Transporte	1.125.000,00
27	Desporto e Lazer	1.295.000,00
28	Encargos Especiais	5.234.000,00
99	Reserva de Contingências	500.000,08
	<b>Total</b>	<b>104.000.000,00</b>

## 3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	2.852.000,00
122	Administração Geral	11.888.972,54
123	Administração Financeira	1.019.000,00
129	Administração de Receitas	331.000,00
181	Policciamento	2.339.794,44
182	Defesa Civil	15.000,00
241	Assistência ao Idoso	212.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.244.927,20
244	Assistência Comunitária	3.556.321,79
272	Previdência do Regime Estatutário	11.058.000,00
301	Atenção Básica	6.245.638,04
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.882.635,68
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.354.936,68
305	Vigilância Epidemiológica	556.720,35
306	Alimentação e Nutrição	1.756.100,00
361	Ensino Fundamental	14.679.723,68
362	Ensino Médio	550.000,00
364	Ensino Superior	723.000,00
365	Educação Infantil	10.844.402,20
367	Educação Especial	873.838,44
392	Difusão Cultural	1.472.300,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.923.500,00
452	Serviços Urbanos	5.981.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.306.180,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.622.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

695	Turismo	323.888,88
782	Transporte Rodoviário	1.125.000,00
812	Desporto Comunitário	1.295.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.434.000,00
999	Reserva de Contingências	500.000,08
	<b>Total</b>	<b>104.000.000,00</b>

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	57.167.040,42
Juros e Encargos da Dívida	920.000,00
Outras Despesas Correntes	39.540.348,67
<b>Total</b>	<b>97.627.389,09</b>

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	4.658.610,83
Amortização da Dívida	1.214.000,00
<b>Total</b>	<b>5.872.610,83</b>

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva do RPPS	20.000,00
Reserva de Contingências	480.000,08
<b>Total</b>	<b>500.000,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104.000.000,00</b>

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.852.000,00
2	Poder Executivo	89.658.000,00
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	11.490.000,00
	<b>Total</b>	<b>104.000.000,00</b>

## 6. - DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	70.296.642,29
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	3.447.597,20
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	11.040.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	17.398.760,59
Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais	1.816.999,92
<b>TOTAL</b>	<b>104.000.000,00</b>

## 7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.852.000,00
-------	------------------	--------------



## 7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	738.400,00
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	989.000,00
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	6.946.900,00
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	5.046.168,99
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	23.218.371,17
02.06	Secretaria de Educação	29.427.064,32
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	5.501.000,00
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	4.093.380,00
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	1.295.000,00
02.10	Secret. de Planej., Obras e Desenv. Econ.	4.718.294,44
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	1.796.188,88
02.12	Encargos Gerais do Município	5.888.232,20

## 7.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev.Municipal de Quatá	11.490.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104.000.000,00</b>

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

## TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

**Art. 5º** - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2026, estima a receita e fixa a despesa em **R\$11.490.000,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**, assim dispostos:

### 1 - RECEITAS

#### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	3.540.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	400.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-OFSS	5.070.000,00
7.900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-OFSS	2.480.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.490.000,00</b>

### 2 – DESPESAS

#### 2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	11.490.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA</b>	<b>11.490.000,00</b>



## 2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	590.000,00
09	Previdência	10.880.000,00
99	Reserva de Contingências	20.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b>		<b>11.490.000,00</b>

## 2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	590.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	10.880.000,00
999	Reserva de Contingência	20.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES</b>		<b>11.490.000,00</b>

## 2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	11.017.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	443.000,00
<b>Total</b>	<b>11.460.000,00</b>

### 2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	10.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

### 2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	20.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.490.000,00</b>
--------------------	----------------------

## TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 6º** - O Poder Executivo e Legislativo, poderão realizar as suplementações, limitadas a 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada, restringindo-se a movimentações de dotações de despesa com pessoal e encargos da categoria econômica 3.1.90.00 e 3.1.91.00; dotações para despesas com auxílio cartão alimentação na categoria econômica 3.3.90.46 e medicamentos classificados na categoria econômica 3.3.90.32 – material de distribuição gratuita e estagiários (3.3.90.36).

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 7º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, efetuar contingenciamento nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.026.

**Art.9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Dezembro de 2025.

  
**MARCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**